



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG  
E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



## Ofício Nº 078 /2024

Do Gabinete da Prefeita

Encaminha Projeto de Lei

Uruana de Minas - MG, 15 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

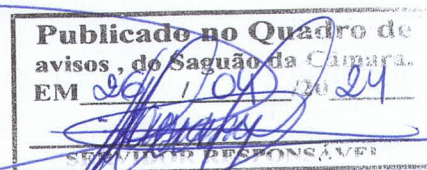
Tenho a honra em encaminhar ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação o projeto que **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$54.721,07** (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e um mil e sete centavos).

Trata-se de abertura de crédito adicional no orçamento vigente para atender o que dispõe a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

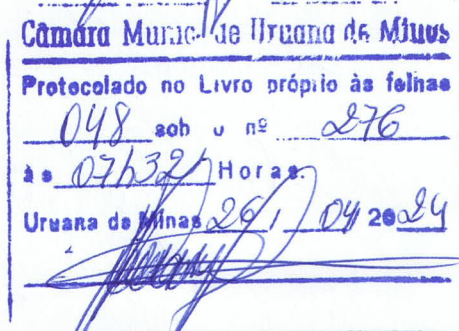
Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e considerações aos membros do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

**TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR**  
Prefeita Municipal



À Exmo Senhor  
Vereador **ROBSON REZENDE DA MOTA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Uruana de Minas – MG.





Chapman, Richard. 1995. *Chapman Manuscript*. New York: Chapman Manuscript.

doi:10.1017/S0022292412001306 Printed in the United Kingdom © 2012 Cambridge University Press

Copyright © 2010 John Wiley & Sons, Ltd.

bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/2019.07.23.269119>; this version posted July 24, 2019. The copyright holder for this preprint (which was not certified by peer review) is the author/funder, who has granted bioRxiv a license to display the preprint in perpetuity. It is made available under aCC-BY-NC-ND 4.0 International license.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 011/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$54.721,07 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e um mil e sete centavos).

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Uruana de Minas - MG decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$54.721,07 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e um mil e sete centavos), nas seguintes dotações no orçamento vigente:

| FUNCIONAL PROGRAMATICA |           | 02.10.02 – 13.392.0021.2261 |
|------------------------|-----------|-----------------------------|
| ELEMENTO DESPESA       | FONTE     | VALOR                       |
| 3.3.90.31.00           | 1.716.000 | 322,71                      |
| 3.3.90.31.00           | 2.716.000 | 16.262,24                   |
|                        |           | 16.584,95                   |

| FUNCIONAL PROGRAMATICA |           | 02.10.02 – 13.392.0021.2262 |
|------------------------|-----------|-----------------------------|
| ELEMENTO DESPESA       | FONTE     | VALOR                       |
| 3.3.90.48.00           | 1.715.000 | 742,03                      |
| 3.3.90.48.00           | 2.715.000 | 35.981,23                   |
| 3.3.90.48.00           | 2.716.000 | 1.412,86                    |
| TOTAL                  |           | 38.136,12                   |

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – Superávit Financeiro;

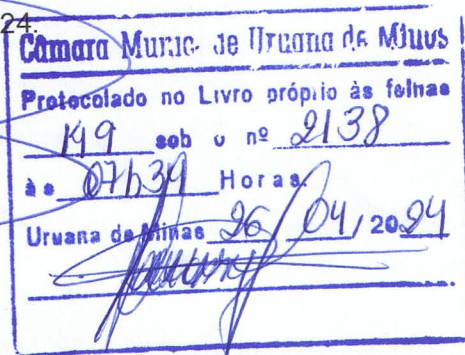
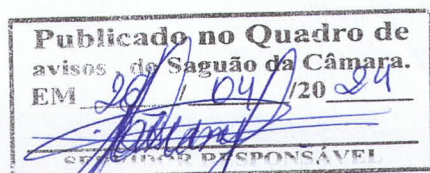
II – Excesso de Arrecadação

Art. 3º - Fica autorizado suplementação nos elementos de despesas desta Lei caso os valores caracterizam insuficientes, utilizando como fonte os saldo remanescente e o excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação verificado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas – MG, 15 de abril de 2024.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR  
Prefeita Municipal





CÂMARA MUN. DE URUTUBA DE MINAS MG

DESPACHO

Aprovado em 1º Turno discussão por

00 votos contrários, 07 votos

favoráveis e 00 abstenções

Sala das Comissões, 27 / 05 2024

Robson Resende da Mota  
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUN. DE URUTUBA DE MINAS MG

DESPACHO

Aprovado em 2º Turno discussão por

00 votos contrários, 08 votos

favoráveis e 00 abstenções

Sala das Comissões, 10 / 06 2024

Robson Resende da Mota  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Stamp: Câmara Municipal de Urutuba de Minas  
Protocolado no Livro nº 01 de 2024  
Em 11/05/2024  
Horas 11:00  
Assinatura: [Signature]  
Data: 11/05/2024